



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ECA – Lei Fed. Nº 8069/90

Leis Munic. Nº 1226/99 e 1.881/2015

Av. Wilson Megale, 790 – Piso 2 – Sala 7 – Fone (35) 3445-4900 – Cep 37564-000
Borda da Mata

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – RESPOSTA AOS RECURSOS**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ECA – Lei Fed. Nº 8069/90

Leis Munic. Nº 1226/99 e 1.881/2015

Av. Wilson Megale, 790 – Piso 2 – Sala 7 – Fone (35) 3445-4900 – Cep 37564-000
Borda da Mata

Em resposta ao recurso interposto por **Joel Carlos Pereira de Toledo** portador do RG nº M-2.439.275 em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Comissão Especial Organizadora das Eleições para Conselheiros Tutelares:

Questão nº 18: O recurso procede. Alternativa correta letra C.

Questão nº 20: O recurso procede. Alternativa correta letra A.

Borda da Mata, 01 de julho de 2019.

Marcela Gonçalves Machado

Presidente Comissão Especial Organizadora



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ECA – Lei Fed. Nº 8069/90

Leis Munic. Nº 1226/99 e 1.881/2015

Av. Wilson Megale, 790 – Piso 2 – Sala 7 – Fone (35) 3445-4900 – Cep 37564-000
Borda da Mata

Em resposta ao recurso interposto por **Marco Antônio Pereira Pinheiro**, portadora do RG nº MG- 19.975.740 em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Comissão Especial Organizadora das Eleições para Conselheiros Tutelares:

Questão nº 18: O recurso procede. Alternativa correta letra C.

Questão nº 20: O recurso procede. Alternativa correta letra A.

Questão nº 24: Recurso improcedente. Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

Ademais, o direito de acesso à Educação e a obrigatoriedade escolar (Constituição Federal, art. 20, incisos I e II e art. 208, §1º) são considerados mais importantes do que qualquer deliberação da escola ou lei estadual ou municipal.

Questão nº 25: O recurso procede. Alternativa correta letra D.

Borda da Mata, 01 de julho de 2019.

Marcela Gonçalves Machado

Presidente Comissão Especial Organizadora



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ECA – Lei Fed. Nº 8069/90

Leis Munic. Nº 1226/99 e 1.881/2015

Av. Wilson Megale, 790 – Piso 2 – Sala 7 – Fone (35) 3445-4900 – Cep 37564-000
Borda da Mata

Em resposta ao recurso interposto por **Larissa Stefanie Monteiro**, portadora do RG nº 17.179.579 em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Comissão Especial Organizadora das Eleições para Conselheiros Tutelares:

Questão nº 18: O recurso procede. Alternativa correta letra C.

Questão nº 20: O recurso procede. Alternativa correta letra A.

Questão nº 24: Recurso improcedente. Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

Ademais, o direito de acesso à Educação e a obrigatoriedade escolar (Constituição Federal, art. 20, incisos I e II e art. 208, §1º) são considerados mais importantes do que qualquer deliberação da escola ou lei estadual ou municipal.

Questão nº 25: O recurso procede. Alternativa correta letra D.

Borda da Mata, 01 de julho de 2019.

Marcela Gonçalves Machado

Presidente Comissão Especial Organizadora



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ECA – Lei Fed. Nº 8069/90

Leis Munic. Nº 1226/99 e 1.881/2015

Av. Wilson Megale, 790 – Piso 2 – Sala 7 – Fone (35) 3445-4900 – Cep 37564-000
Borda da Mata

Em resposta ao recurso interposto por **Adriana Aparecida da Silva**, portadora do RG nº 13.600.037 em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Comissão Especial Organizadora das Eleições para Conselheiros Tutelares:

Questão nº 18: O recurso procede. Alternativa correta letra C.

Questão nº 20: O recurso procede. Alternativa correta letra A.

Borda da Mata, 01 de julho de 2019.

Marcela Gonçalves Machado

Presidente Comissão Especial Organizadora



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ECA – Lei Fed. Nº 8069/90

Leis Munic. Nº 1226/99 e 1.881/2015

Av. Wilson Megale, 790 – Piso 2 – Sala 7 – Fone (35) 3445-4900 – Cep 37564-000
Borda da Mata

Em resposta ao recurso interposto por **Juliana de Assis Cunha**, portadora do RG nº 20.972.746 em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Comissão Especial Organizadora das Eleições para Conselheiros Tutelares:

Questão nº 18: O recurso procede. Alternativa correta letra C.

Questão nº 20: O recurso procede. Alternativa correta letra A.

Borda da Mata, 01 de julho de 2019.

Marcela Gonçalves Machado

Presidente Comissão Especial Organizadora



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ECA – Lei Fed. Nº 8069/90

Leis Munic. Nº 1226/99 e 1.881/2015

Av. Wilson Megale, 790 – Piso 2 – Sala 7 – Fone (35) 3445-4900 – Cep 37564-000
Borda da Mata

Em resposta ao recurso interposto por **Luciane Brandani Arruda Silva**, portadora do RG nº M-4.211.341 em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Comissão Especial Organizadora das Eleições para Conselheiros Tutelares:

Questão nº 18: O recurso procede. Alternativa correta letra C.

Questão nº 20: O recurso procede. Alternativa correta letra A.

Questão nº 25: O recurso procede. Alternativa correta letra D.

Borda da Mata, 01 de julho de 2019.

Marcela Gonçalves Machado

Presidente Comissão Especial Organizadora



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ECA – Lei Fed. Nº 8069/90

Leis Munic. Nº 1226/99 e 1.881/2015

Av. Wilson Megale, 790 – Piso 2 – Sala 7 – Fone (35) 3445-4900 – Cep 37564-000
Borda da Mata

Em resposta ao recurso interposto por **Giliani da Costa Coelho**, portadora do RG nº 12.781.199 em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Comissão Especial Organizadora das Eleições para Conselheiros Tutelares:

Questão nº 18: O recurso procede. Alternativa correta letra C.

Questão nº 20: O recurso procede. Alternativa correta letra A.

Borda da Mata, 01 de julho de 2019.

Marcela Gonçalves Machado

Presidente Comissão Especial Organizadora



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ECA – Lei Fed. Nº 8069/90

Leis Munic. Nº 1226/99 e 1.881/2015

Av. Wilson Megale, 790 – Piso 2 – Sala 7 – Fone (35) 3445-4900 – Cep 37564-000
Borda da Mata

Em resposta ao recurso interposto por **Rogéria da Silva Martins**, portadora do RG nº 7-809.786 em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Comissão Especial Organizadora das Eleições para Conselheiros Tutelares:

Questão nº 18: O recurso procede. Alternativa correta letra C.

Questão nº 20: O recurso procede. Alternativa correta letra A.

Borda da Mata, 01 de julho de 2019.

Marcela Gonçalves Machado

Presidente Comissão Especial Organizadora



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ECA – Lei Fed. Nº 8069/90

Leis Munic. Nº 1226/99 e 1.881/2015

Av. Wilson Megale, 790 – Piso 2 – Sala 7 – Fone (35) 3445-4900 – Cep 37564-000
Borda da Mata

Em resposta ao recurso interposto por **Vanusa Oliveira Melo**, portadora do RG nº MG-17.316.033 em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Comissão Especial Organizadora das Eleições para Conselheiros Tutelares:

Questão nº 18: O recurso procede. Alternativa correta letra C.

Questão nº 20: O recurso procede. Alternativa correta letra A.

Questão nº 25: O recurso procede. Alternativa correta letra D.

Borda da Mata, 01 de julho de 2019.

Marcela Gonçalves Machado

Presidente Comissão Especial Organizadora



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ECA – Lei Fed. Nº 8069/90

Leis Munic. Nº 1226/99 e 1.881/2015

Av. Wilson Megale, 790 – Piso 2 – Sala 7 – Fone (35) 3445-4900 – Cep 37564-000
Borda da Mata

Em resposta ao recurso interposto por **Carlos Antônio Goulart Anchieta** portador do RG nº M- 3.271.864 em relação à publicação do gabarito das provas objetivas informamos abaixo o parecer da Comissão Especial Organizadora das Eleições para Conselheiros Tutelares:

Questão nº 18: O recurso procede. Alternativa correta letra C.

Questão nº 20: O recurso procede. Alternativa correta letra A.

Borda da Mata, 01 de julho de 2019.

Marcela Gonçalves Machado

Presidente Comissão Especial Organizadora



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ECA – Lei Fed. Nº 8069/90

Leis Munic. Nº 1226/99 e 1.881/2015

Av. Wilson Megale, 790 – Piso 2 – Sala 7 – Fone (35) 3445-4900 – Cep 37564-000
Borda da Mata

Em resposta ao recurso interposto por **Claudia Aparecida Cardoso** portadora do RG nº M-5.734.821 em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Comissão Especial Organizadora das Eleições para Conselheiros Tutelares:

Questão nº 18: O recurso procede. Alternativa correta letra C.

Questão nº 20: O recurso procede. Alternativa correta letra A.

Borda da Mata, 01 de julho de 2019.

Marcela Gonçalves Machado

Presidente Comissão Especial Organizadora



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ECA – Lei Fed. Nº 8069/90

Leis Munic. Nº 1226/99 e 1.881/2015

Av. Wilson Megale, 790 – Piso 2 – Sala 7 – Fone (35) 3445-4900 – Cep 37564-000
Borda da Mata

Em resposta ao recurso interposto por **João Felício da Silva Neto**, portador do RG nº MG-14.072.484 em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Comissão Especial Organizadora das Eleições para Conselheiros Tutelares:

Questão nº 18: O recurso procede. Alternativa correta letra C.

Questão nº 20: O recurso procede. Alternativa correta letra A.

Borda da Mata, 01 de julho de 2019.

Marcela Gonçalves Machado

Presidente Comissão Especial Organizadora